



 PATRICIA
HELENA
DOS
REIS
25/07/2025 17:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 20.553/2025.
Ref.: Proposição n. SES/08/2025.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Realização de oficina e de espetáculo de dança na Semana da Servidora e do Servidor 2025 (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão.**
Autorização condicionada.

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pela Secretaria de Saúde - SES (Proposição n. SES/08/2025; doc. n. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração - DADM (doc. n. 16), a informação orçamentária (doc. n. 18) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta do Corpo Cidadão, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, visando à realização de oficina de dança, com duração de 90 minutos, a ser realizada no dia 1º/10/2025, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e de espetáculo de dança, com duração de 42 minutos, a ser realizado no dia 03/10/2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ambos no Centro Cultural do TRT-3, totalizando **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência, **condicionada** a presente autorização à aferição da regularidade da pretensa contratada perante o CADIN.

À SES para atualização da consulta ao CADIN.

Aferida a manutenção da regularidade da pretensa contratada perante o CADIN, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenho, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral